

Registro de Imóveis
de Sumaré - SP

matrícula

152.520

ficha

01**C.N.S. 12.110-3**

Matrícula matriz: 127866

Bloco: 04

Apartamento: 404

QU404H

V

IMÓVEL: Apartamento nº 404 do Bloco 04, localizado no 3º pavimento, e uma vaga de garagem descoberta livre nº 16, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE HARVARD"**, em construção, que ficará localizado na Rua Joaquim Domingos de Oliveira s/nº, no Município de Hortolândia-SP, Comarca de Sumaré-SP, contendo as seguintes áreas: privativa de 45,90m², de uso comum de 33,9990m², total de 79,8990m² e fração ideal no terreno onde será construído o condomínio de 0,004581948. **PROPRIETÁRIA: MRV MRL XXXII INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, com sede na Rua Joaquim Domingos de Oliveira s/nº, lote 04, quadra 09-A, Chácara Fazenda Coelho, em Hortolândia-SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.538.389/0001-75. **TÍTULO AQUISITIVO: R.8**, de 11.05.2011, da matrícula nº 10.402; **R.10**, de 17.05.2011, da matrícula nº 16.074, Incorporação de Condomínio: R.1, de 25.10.2011 e Retificada na Av.2, de 09.01.2012, da matrícula nº 127.866, todas desta Serventia. Sumaré, 02 de dezembro de 2.013. (Protocolo nº 256.864 de 21 de novembro de 2.013). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).-
0-0-0-0-0-

R.1-Sumaré, 02 de dezembro de 2.013. Pelo instrumento particular de venda e compra de terreno e financiamento para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - pessoa física - com recursos do FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com utilização do FGTS do (s) devedor (es)/fiduciante (s), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, no âmbito do Programa de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 de 07 de julho de 2.009, alterada pela Lei 12.424 de 16.06.2011, e Decreto nº 7.499 de 16.06.2011, **CONTRATO Nº 698.301.760**, assinado em Hortolândia/SP, aos 27 de setembro de 2.013, a proprietária **MRV MRL XXXII INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, já qualificada, no ato representada por **MILTON DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. 1.435.526/MG, inscrito no CPF. 322.876.746-91, conforme procuração lavrada no 9º Ofício de Notas e Protesto de Belo Horizonte/MG, aos 11.04.2012, Livro 1860, fls. 33, **vendeu a DIEGO CARDOSO**, RG nº 45.580.664-0-SP, CPF nº 214.892.288-29, brasileiro, solteiro, nascido em 25.07.1988, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, residente e domiciliado na Rua Cachoeira Paulista nº 10, Jardim Nova América, Hortolândia-SP, **uma fração ideal de 0,004581948% no terreno objeto desta matrícula**, onde se localiza o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE HARVARD"**, em construção, a qual corresponderá ao **apartamento nº 404 do Bloco 04**, localizado no 3º pavimento, e uma vaga de garagem descoberta livre nº 16, **pelo valor de R\$127.810,73**, que serão pagos na seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$1.810,75; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R\$11.482,44; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$18.889,00; Financiamento concedido pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, adiante qualificado:

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
GERAL

matrícula

152.520

ficha

01V

C.N.S. 12.110-3

R\$95.628,54. Valor da compra e venda do terreno: R\$6.598,04. Prazo para execução das obras: 24 meses, conforme cláusula oitava do contrato ora registrado. A vendedora MRV MRL XXXII INCORPORAÇÕES SPE LTDA, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002082013-21024389, expedida em 19.09.2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 18.03.2014; bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob o Código de Controle da Certidão: EF50.7A38.2826.CECB, expedida em 21.11.2013, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 20.05.2014, ambas verificadas suas autenticidades na rede de comunicação Internet, e que ficam microfilmadas nesta Serventia. (Protocolo nº 256.864 em 21 de novembro de 2.013). A Escrevente Autorizada: _____ (Selma Regina de Souza Almeida).-

0-0-0-0-0-

R.2-Sumaré, 02 de dezembro de 2.013. Pelo mesmo contrato referido no R.1, **DIEGO CARDOSO**, já qualificado, na qualidade de devedor/fiduciante, pelo valor de **R\$95.628,54**, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, na forma da Lei 9.514/97, uma fração ideal de **0,004581948%** no terreno objeto desta matrícula, onde se localiza o **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE HARVARD"**, em construção, a qual corresponderá ao **apartamento nº 404 do Bloco 04**, localizado no 3º pavimento, e uma vaga de garagem descoberta livre nº 16, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote s/nº, Brasília/DF, por sua agência Remanso-Hortolândia/SP, prefixo 6983-3, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/6654-01, em garantia da dívida desse mesmo valor, que deverá ser amortizada através de 360 prestações mensais, a taxa anual de juros nominal de 4,5% e efetiva de 4,594%, sendo a primeira prestação no valor total de **R\$509,54**, com vencimento previsto para 15 de junho de 2.014; consta do contrato que o prazo de carência para expedição da intimação - para fins previsto no §2º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; para efeito de leilão (art. 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de **R\$126.000,00**, sujeito à correção monetária pelo mesmo índice utilizado para atualização do saldo devedor, reservando-se ao **BANCO DO BRASIL** o direito de pedir nova avaliação, e todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 256.864 em 21 de novembro de 2.013). A Escrevente Autorizada: _____ (Selma Regina de Souza Almeida).-

0-0-0-0-0-

Av.3-Sumaré, 02 de dezembro de 2.013. GARANTIA FIDEJUSSÓRIA. Do instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária referido no R.1 e 2 desta matrícula, comparece ainda a vendedora/Incorporadora/Interveniente construtora: **MRV MRL XXXII INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, já qualificada, na qualidade de fiadora e principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo devedor/fiduciante,

>

Continua na ficha 02

matricula

152.520

ficha

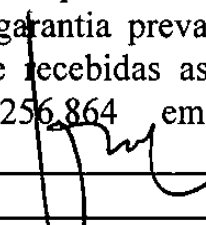
02

Matrícula matriz 127866

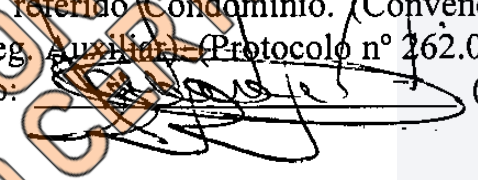
Bloco: 04

Apartamento: 404

v

solidariamente se responsabiliza pelo pagamento da totalidade da dívida com seus acréscimos, cuja garantia prevalecerá somente durante a fase de construção e até que sejam entregues e recebidas as unidades habitacionais vinculada ao empreendimento. (Protocolo nº 256.864 em 21 de novembro de 2.013). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).

0-0-0-0-0-

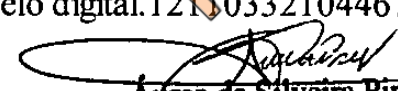
Av.4-152.520-Sumaré, 25 de março de 2014. Tendo sido averbada a **conclusão da CONSTRUÇÃO** do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE HARVARD"**, e instituído o respectivo condomínio de acordo com a Av.151 e com o R.152 da matrícula nº 127.866, desta Serventia, **esta ficha complementar passa a constituir a matrícula nº 152.520**, referente ao **APARTAMENTO Nº 404**, localizado **no 3º pavimento, da Bloco 04**, já concluído, do referido Condomínio. (Convenção de condomínio registrada sob nº 8.817, do livro 03- reg. Auxiliar - (Protocolo nº 262.067 em 14 de março de 2014). O Escrevente Autorizado:  (André Luiz Saraceni).-

..

AV.5/152.520 - Sumaré, 30 de janeiro de 2024.*Título prenotado sob nº 446.703 em 22 de janeiro de 2024.*

PENHORA: Conforme Certidão de Penhora expedida aos 22 de janeiro de 2024, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Hortolândia-SP, extraída dos Autos do Processo n. 00021180920218260229 - Execução Civil, movida pelo **CONDOMÍNIO PARQUE HARVARD**, CNPJ nº 19.422.397/0001-38 e **BRENO PINHEIRO SOCIEDADE DE ADOGADOS**, CNPJ nº 19.215.418/0001-44, em face de **DIEGO CARDOSO**, CPF nº 214.892.288-29, os direitos de devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula foram **penhorados** para satisfação da dívida no valor de **RS56.390,29 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos)**. Nome do depositário: **DIEGO CARDOSO**, ora executado.-

Selo digital.1211033210446703S61VDS248


Áurea da Silveira Pires
Escrevente Autorizada
Aline Belozo Silva Bello
Escrevente